

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
CONVITE 05/2017 - PROCESSO Nº 703/2017
A/C Comissão de Licitação



Ref.: Interposição de recurso.

Participamos do Certame acima e fomos impugnados sob a alegação do Item 2.1.1 (ausência de CRC.) Ocorre que, protocolamos em tem hábil (10/02/2017) a solicitação do CRC, conforme determina o Edital, nesse mesmo item 2.1.1, ou seja, que o cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das proposta.

Ao validar toda a documentação do CRC, ficou combinado com a servidora Sra. Valéria para retirá-lo com ela, antes do inicio do certame acima. E foi o que tentamos fazer, mas sem sucesso. A servidora faltou e fui informado pelo Sra. Silvia Helena Monteiro dos Anjos, Presidente da Comissão Permanente de Licitações- COPEL que o certificado não seria emitido naquele momento e sim somente no dia 20/02/2017.

o nos foi informado, durante o cadastramento do CRC que não receberíamos esse CRC a tempo de participarmos do Certame licitatório acima.

Informo também que temos CRC da Prefeitura de Jundiá que segue anexo e que só não apresentamos o mesmo, porque nos foi garantido, que nos seria entregue o CRC de sua Prefeitura.

Então solicito acatar esse nosso recurso, nos habilitando, para a continuação do Certame modalidade Convite.

Segue em anexo a cópia do protocolo apresentado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé e cópia do CRC da Cidade de Jundiá-SP.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2017.

Ban Maq Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda EPP
Ivan Oliveira Santos - Procurador.
RG 9.964.510 e CPF 929.311.628-68

04.411.300/0001-14
BAN. MAQ. COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE BENS
MÓVEIS LTDA - EPP
Rua Constantino Manente, 155
Iporanga - CEP: 18087-159
SOROCABA-SP

Ban Maq Com. e Locação de Bens Móveis Ltda - EPP

Rua: Constantino Manente, 155 - Edem - Sorocaba - SP - CEP 18087-159.

CNPJ: 04.411.300/0001-14

Fone: (15) 3238-4444 - 3211-5951

E-mail: contato@banmaq.com.br - site: www.banmaq.com.br

PROCURAÇÃO

A Ban Maq Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda, CNPJ nº 04.411.300/0001-14, na cidade de Sorocaba, São Paulo, neste ato representado pela sócia que responde pela parte Administrativa, a Sra. Maria Suelly Gamarano Piza, RG SSP/SP 10.291.452-7, CPF/MF 001.078.528-02, brasileira, casada, empresária na Cidade de Sorocaba, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador a o Sr. Ivan Oliveira Santos, Brasileiro, casado, RG SSP/SP 9.964.510-5, CPF/MF 929.311.628-68, morador na Cidade de Pindamonhangaba, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais a praticar os atos necessários para apresentar a outorgante nas Licitações em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Este documento tem validade pelo período de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Sorocaba, 07 de Outubro de 2016.

ARTÓRIO
DO ÉDEN

MARIA SUELY GAMARANO PIZA
RG. 10.291.452-7 – CPF 001.078.528-02



ORIGINAL DE RESPOSTA DO VOTO DAS PESSOAS FÍSICAS
ESTABELECIDO POR LEI Nº 13.127/2015 DO CONGRESSO NACIONAL
Av. Independência 4.671 - CEP 13104-001 - RUA 191 Nº 1311-3300 - Sorocaba - SP - www.artorioeden.com.br

----- Valido somente com selo de autenticidade -----
Reconhecido, por semelhança, e firma de: MARIA SUELY GAMARANO PIZA

Dada em Sorocaba, 07 de outubro de 2016.
Em testemunha da verdade.

Milena Cristina Santos de Jesus
Escritoriente Autorizada

MILENA CRISTINA SANTOS DE JESUS
Escritoriente Autorizada
para por firma R\$ R.00 / Total R.00 / (OP:62/2016/010094959)

4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506, de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701, Centro - Cep 12120-000 - Fone: (12) 3607-1000/ rama 1013

e-mail: licitacoes@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br



PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO

Razão Social: Ban Maq Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda EPP

Nome Fantasia: BanMaq

Atividade: Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operação exceto andaimes, fabricação e manutenção de contêineres habitáveis, locação de sanitários químicos, contêineres habitáveis e estruturas para eventos, transporte e disposição final de lodo para limpeza de sanitários químicos.

CNPJ: 04.411.300/0001-14

Endereço: Rua Constantino Manente, 155

Cidade: Sorocaba / UF: SP

Bairro: Eden

CEP: 18087-159

Fone: (15) 32384444

E-mail: contato@banmaq.com.br

Representante legal/

Nome completo: Ivan Oliveira Santos

Vem requerer o que segue:

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA INSTITUIÇÃO

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Termo de Responsabilidade da Empresa

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

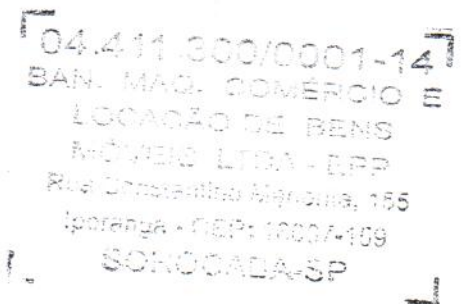
Termo em que,

P. deferimento.

Pindamonhangaba, 10 de fevereiro de 2017

Ivan Oliveira Santos

RG 9.964.510 / CPF 929.311.628-68





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI

Departamento de Logística

Seção de Cadastro

5

Certificado de Registro Cadastra

C.N.P.J. 004.411.300/0001-14

Registro N°. 3.245

A empresa BAN MAQ COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA EPP Cod.

Endereço RUA CONSTANTINO MANENTE, 155
IPORANGA - SOROCABA - SP

esta devidamente inscrita no CADASTRO DE LICITANTES da Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo participar de processos licitatórios, de acordo com suas especificações e exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

Categoria Profissional

PRESTACAO DE SERVICO

Sub Categorias

SERVICO DE LOCACAO/PERMISSAO/CONCESSAO

Capital Social : 90.000,00

Expedido em: 25/08/2016

Valido até : 24/08/2017

(CLAUDIA MARIA ROSSI)

Presidente da Comissão Permanente do Cadastro

Nome	Tipo de Sócio
LEANDRO TOLEDO PIZA	SÓCIO
MARIA SUELY GAMARANO PIZA	SÓCIO

Certidão	Vencimento
CNPJ	
CERT.FAZ. EST.-ICM/ICMS/ITBI/PIVA	30/08/2016
CERT.FAZ. MUNIC.-TRIBUTU MCBILIARIO	27/09/2016
FGTS	26/08/2016
CERT.NEGAT.FALENCIA/CONCORDATA	15/09/2016
CNDT CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	27/01/2017
CERTIDAO FAZENDA FEDERAL	29/01/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Departamento de Logística

Seção de Cadastro

Certificado de Registro Cadastra

C.N.P.J. 004.411.300/0001-14

Registro N°. 3.245

OBSERVAÇÕES

- 1 - A empresa cadastrada estará habilitada para participar de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Jundiá, respeitadas as especificações dos Editais expedidos. O cartão não exige a apresentação de Certidões/Documentos com datas atualizadas para as licitações.
- 2 - Alterações no registro cadastral poderão ser solicitadas a qualquer tempo, desde que a empresa especifique as alterações pretendidas e apresente documentos e esclarecimentos pertinentes.
- 3 - O certificado de registro cadastral será revalidado com a apresentação dos documentos exigidos na relação a ser fornecida pela seção de cadastro.
- 4 - Em caso de extravio, poderá a empresa solicitar a expedição da segunda via mediante requerimento por escrito.
- 5 - Caso ocorra o descumprimento das exigências contidas no art. 27 da Lei Federal número 8.666/93, ou do Decreto Municipal número 14.510/95, o registro cadastral poderá ser:
 - a) Cancelado, o que implicará em tornar sem efeito o Registro Cadastral, podendo a empresa ou profissional, solicitar novo registro, sanados os motivos que originaram o cancelamento;
 - b) Suspenso, o que implicará no impedimento, por prazo não superior a dois anos de licitar ou candidatar-se a qualquer tipo de contratação com a Prefeitura Municipal de Jundiá, enquanto perdurar a suspensão.
- 6 - As certidões discriminadas no cartão deverão ser atualizadas para fins de participação em licitações